

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Envio dos arquivos pelo ESTUDANTE:

1.1 Formulário de Inscrição do estudante. Disponível no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2025>), o qual deverá ser assinado e digitalizado em formato .pdf;

1.2. Currículo Lattes do estudante (atualizado há no máximo 3 meses da data da inscrição), no formato pdf;

1.3. Currículo Lattes do orientador (atualizado há no máximo 3 meses da data da inscrição) **com comprovantes** em documento único, no formato pdf:

1.3.1. Os títulos relacionados abaixo, referentes aos **critérios de pontuação** para avaliação **do(a) orientador(a)**, conforme tabela disposta no item 13. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, deverão estar reunidos no mesmo PDF do Lattes, para consulta pelo comitê institucional.

I - Título de Mestrado ou Título de Doutorado (será considerada a maior titulação, conforme item 13. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS);

II - Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico/ inovação aprovado;

III - Orientação de alunos: projetos de iniciação científica e/ou de tecnológica; trabalho de conclusão da residência (TCR); mestrado profissional; projeto de desenvolvimento tecnológico (concluídos ou em andamento);

IV - Resumos publicados em anais ou outros veículos de comunicação (nos últimos 5 anos);

V - Artigos em periódicos indexados (links dos últimos 5 anos);

VI - Comprovantes de Pedido de concessão de patente; patente concedida; Registros de softwares; Tecnologia transferida; Produtos; Processos; Aplicações ou serviços inovadores desenvolvidos etc.

1.4 Os documentos relacionados abaixo, referentes aos **critérios de pontuação** para avaliação **do(a) orientador(a)**, conforme tabela disposta no item 13. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS,

1.4.1 Declaração da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) para comprovar a atividade como preceptor no HUF;

1.4.2 Comprovantes de participação em comissões permanentes do HUF (nos últimos 5 anos);

1.5. Comprovante de vínculo institucional com a Universidade ou HUF (documento emitido nos últimos 3 meses da data da inscrição):

Serão considerados documentos que comprovam o vínculo institucional emitidos nos últimos 3 meses da data de inscrição:

- 1) Para empregados públicos da Ebserh: contracheque ou declaração da Divisão de Gestão de Pessoas da Ebserh (DIVGP);
- 2) Para servidores das Universidades vinculadas ao Hospital: contracheque ou declaração da unidade responsável pela gestão de pessoas;
- 3) Para ambos os vínculos também será aceita a Carteira Digital emitida por meio do SOUGOV.BR com QR code.

1.7. Cadastro projeto de pesquisa no sistema SIG - Rede Pesquisa (<https://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>)

1.8 Projeto de Pesquisa do orientador, sem identificação (anonimizado), conforme instruções do ANEXO III do EDITAL Nº 01/2025;

1.9 Protocolo de submissão ou Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) local, caso o projeto envolva seres humanos, observadas as normas aplicáveis digitalizado em formato .pdf;

1.10 Plano de Trabalho do estudante. Disponível no site do PIC/HUGG (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/ensino-e-pesquisa/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic/pic-2025>) , digitalizado em formato .pdf;

2. A documentação listada acima deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail: sgpits.hugg-unirio@ebserh.gov.br No campo “Assunto” deverá constar: PIC/HUGG – 2025/2026.

2.1 Os formulários deverão ser encaminhados em formato pdf.

2.2 A ausência de qualquer dos documentos descritos neste item, elimina automaticamente a inscrição do aluno.

2.3 O período de inscrição está detalhado no item referente ao cronograma, constante do edital.

2.4 O estudante é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do Edital.

2.5 É de responsabilidade do estudante informar o e-mail correto e verificar a caixa de email, spam e lixeiras para garantir o recebimento da confirmação da inscrição e/ou qualquer comunicação referente a sua inscrição.